LEI Nº 1.072 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.763.114,00 (três milhões setecentos e sessenta e três mil cento e catorze reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.100.		MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0040.2.130.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
37 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0040.2.140.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
03.005.28.843.0000.2.160.		AMORTIZAÇÃO, ENCARGOS E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
74 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001.04.122.0290.2.180.		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DESENV ECONÔMICO	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
90 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
92 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
04.002.22.661.0290.2.185.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
102 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.003.17.512.0300.2.850.	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
110 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
04.003.17.512.0300.2.913.	MANUTENÇAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	
112 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.04.122.0330.2.200.	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
130 - 3.1.90.11.00.00 01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
134 - 3.1.91.13.00.00 01507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.2.210.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	
173 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00 01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0180.2.230.	FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	
200 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000,00
201 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.002.12.365.0200.2.585.	FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	
213 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0180.2.245.	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
242 - 3.3.90.39.00.00 01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
06.003.12.361.0220.2.250.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
247 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
248 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
250 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
253 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
255 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
258 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
06.004.12.365.0200.2.260.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
277 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
06.005.12.367.0210.2.270.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
291 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
293 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL	
06.006.13.392.0230.2.275.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL	
299 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
300 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
302 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.285.		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
324 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.002.10.301.0170.2.290.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07.002.10.302.0140.2.310.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISOP E INTERGESTOTES	
370 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
07.002.10.304.0360.2.520.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
384 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.244.0120.2.320.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
391 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
394 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.004.08.243.0090.6.360.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
463 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.114,00

		FÍSICA	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.04.122.0260.2.375.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
468 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
470 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
09.002.27.811.0260.2.380.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RENDIMENTO	
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**3.763.114,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

§ 1º O provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de R$ 2.467.714,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e catorze reais).

Receita:

Receita:	1.7.1.8.01.21.00.00000000	(FPM)	Fonte:	1000	625.894,00
Receita:	1.7.1.8.01.31.00.00000000	(FPM 1% dez)	Fonte:	1000	150.000,00
Receita:	1.7.2.8.01.10.00.00000000	(ICMS)	Fonte:	1000	572.617,00
Receita:	1.7.5.8.01.11.00.00000000	(FUNDEB)	Fonte:	1101/1102	995.036,00
Receita:	1.7.2.8.01.20.00.00000000	(IPVA)	Fonte:	1000	124.167,00
		Total da Receita:			**2.467.714,00**

§ 2º O cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 , no valor de R$ 1.295.400,00 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocento reais).

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.105.		MANUTENÇÃO CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
14 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.001.06.181.0020.1.835.		IMPLANTAÇAO DE VIGILÂNCIA POR CIRCUITO DE CÂMERAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.001.06.182.0340.2.110.		MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0020.2.115.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS	
26 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	

02.004.05.153.0020.2.125.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	
33 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0040.2.130.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
03.005.28.843.0000.2.160.		AMORTIZAÇÃO, ENCARGOS E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
73 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.006.04.123.0050.2.170.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
75 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
04.002.23.695.0250.1.007.		AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O CENTRO DE EVENTOS	
106 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.04.122.0330.2.200.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
131 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
133 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
135 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
157 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
05.003.15.451.0310.1.160.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
166 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05.003.15.451.0310.2.210.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	
169 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
171 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.0220.2.220.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
188 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0180.2.245.		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
241 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	

07.001.10.301.0170.2.280.	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
313 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0170.2.290.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA	
350 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
353 - 3.3.90.32.00.00 01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
361 - 3.3.90.40.00.00 01511	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.002.10.302.0140.2.530.	MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
373 - 3.3.90.32.00.00 1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	73.000,00
07.002.10.304.0360.2.315.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
379 - 3.3.90.30.00.00 1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
09.002.27.811.0260.1.230.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO	
476 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
496 - 9.9.99.99.00.00 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.000,00
	Total Redução:	**1.295.400,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 06 de dezembro de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 946 de 06/12/2019, pág. 21-22.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/265/ta